

INTERESSADO:JOÃO MILTON BARBANTI CABRAL DE VASCONCELLOS

ASSUNTO :Pedido de equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR :Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER Nº 1969/74 - CSG - Aprov. em 28/08/1974; Comunicado ao
Pleno em 04/09/1974

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:João Milton Barbanti Cabral de Vasconcellos, filho de Milton Cabral de Vasconcellos e de Maria Leda Barbanti Cabral de Vasconcellos, nascido aos 5 de agosto de 1956, em São Paulo, Capital, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 1º semestre da 3ª série do 2º grau.

1.1 Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) curso primário, com 4 séries, no Colégio Rio Brinco, de São Paulo

b) curso ginásial, com 4 séries, no mesmo estabelecimento;

c) primeira e segunda séries do curso colegial, no Colégio Objetivo, de São Paulo.

d) No 1º semestre de 1974, estudou na Alameda High School, de Alameda, Califórnia, EUA.

2. APRECIÇÃO:O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O pedido está instruído de acordo com a Resolução CEE nº19/65.

II - CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por João Milton Barbanti Cabral de Vasconcellos, em escola de país estrangeiro, a nível de primeiro semestre da terceira série do segundo grau, podendo matricular-se nesta série, no segundo semestre. A escola promoverá as adaptações que julgar necessárias e considerará, para fins de avaliação do rendimento escolar, apenas os resultados do segundo semestre, com redução de coeficientes.

São Paulo, 28 de agosto de 1974

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III -DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, Rev. José Borges dos Santos Júnior, José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1974

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS-Vice-Presidente
no exercício da Presidência